



9[POR EXTENSO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [RAZÃO SOCIAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO		
CNPJ/MF: 05612822000147	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: PR-EM	Ramo de Atividade:	
Endereço: AVENIDA SAO MIGUEL 5550 JARDIM COTINHA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 03870100
Telefone: 11 21140333	FAX:	
Endereço Eletrônico: administracao.ermelino@smpr.prefeitura.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: ARTHUR XAVIER		
Cargo/Função: PREFEITO REGIONAL	RG: 667878900	CPF: 64539857800
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Superintendência Estadual de Operações SPM	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br	Telefone: 3003-0100	
Representante Legal I: Rogério Vianna Moreira dos Santos, RG: 8577D CREA DF, CPF: 510.045.181-53		
Representante Legal II: Monica de Barros Nascimento, RG: 05.193.826-4 - RJ, CPF: 816.217.527-04		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o nº [] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº [], de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/12/2018 até 13/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 62.10.15.122.3024.2.100

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Xavier, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo de Souza Junior, Gerente - G1**, em 13/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlei de Oliveira Eladio, Chefe de Secao**, em 13/12/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518155** e o código CRC **5EFC0E48**.